



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.513, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 24.209, DE 09.06.2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e considerando relatório da Comissão de Sindicância e Processos, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e encerrar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 24.209 de 09.6.2026, determinando as seguintes providências:

* Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Everton Barbieri de Oliveira** – matr. 8194, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o disposto no Art. 163, I da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 153, I e III da Lei 1.986 de 30.12.1993.

* Ainda, o servidor **Everton Barbieri de Oliveira** – matr. 8194, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, deverá ressarcir ao erário o valor correspondente a multa decorrente do Auto de Infração S049628745, com fundamento no § 1º do Art. 158, da Lei 1.986 de 30.12.1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de setembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012
em 09/09/2026.